

***II CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO
CRIMINAL, SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
DA JUSTIÇA: UMA VISÃO DO PRESENTE E DO FUTURO
À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS
(FORTALEZA, 24 a 27 DE ABRIL DE 2003)***

***DISCURSO PRONUNCIADO NA SOLENIDADE
DE ABERTURA***

Senhoras e senhores

Quase três anos decorreram desde o I Congresso Internacional de Prevenção Criminal, Segurança Pública e Administração da Justiça que, sob o comando do Professor Néstor José Méndez González, realizou-se na cidade do México, e no qual participamos, na companhia do Dr. Damásio Evangelista de Jesus, de painel sobre os problemas contemporâneos da segurança pública.

Naquele país irmão, nasceu então a idéia, sedimentada nos meses subseqüentes, de levar a efeito no Brasil o II Congresso. Estimulou-nos na consecução desse projeto o concurso da Dra. Meire Lúcia Gomes Monteiro, com quem somamos esforços para criar em Brasília, numa etapa preliminar, um curso pioneiro no país, de especialização em Política Criminal e Penitenciária e Segurança Pública, com o selo da Escola de Governo do Distrito Federal e o apoio do Ministério da Justiça.

A definição da presente data não foi aleatória. Ao revés. Concluímos que, com a eleição do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, dos novos governadores, senadores, deputados federais e estaduais, bem assim com a renovação gerencial na área da segurança pública, seja no âmbito dos estados, seja no âmbito federal, haveria de manifestar-se um interesse maior no debate dos temas apresentados, ante o repto imposto pela violência ubíqua e assustadora, pela insegurança generalizada, a demandarem do Estado e da sociedade uma definição menos retórica, mais objetiva das medidas que devem ser tomadas a curto, médio e longo prazo.

A agenda do II Consejus, que reúne 28 presidentes de mesa, 10 conferencistas e 54 painelistas, alguns provenientes de países como Uruguai, Argentina, México, Portugal e Itália, sinaliza a preocupação de seus organizadores de fomentar a reflexão sobre dilatado elenco de temas que curam de três vertentes, a saber: prevenção criminal, segurança pública e administração da justiça, embora se tenha dado ênfase, tal como ocorreu no México, às questões magnas e atuais da segurança pública.

É importante pontuar que, sendo o Congresso promovido pelo Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Fortaleza, que tem como objetivo a educação em direitos humanos como instrumento de promoção e proteção preventiva e em seu conselho consultivo conta com eminentes juristas como o Dr. Antonio Augusto Cançado Trindade, o Dr. Paulo Bonavides, o Dr. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Dr. Washinton Peluso Albino de Souza, o Min. Nilmário Miranda e o Dr. Dalmo de Abreu Dallari, pretendeu-se realçar a vinculação dos temas propostos com os direitos humanos, visualizados em sua universalidade e indivisibilidade. Entre os conferencistas, inclusive, estão dois ilustres juízes, membros da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com sede na Costa Rica, a saber: o Dr. Sergio García Ramírez, vice-Presidente da Corte, que discorrerá amanhã sobre “Crime e Prisão no Novo Milênio” e o Dr. Cançado Trindade, Presidente da Corte, a quem incumbe ministrar a conferência de encerramento sobre “Direitos Humanos, Ética e Acesso à Justiça no Plano Internacional.”

Pois bem, senhoras e senhores. Com oportunidade se leva a cabo, em Fortaleza, um evento desta envergadura, de natureza manifestamente acadêmica.

No plano internacional, agudiza-se a insegurança ante o avanço no mundo globalizado dos delitos transnacionais, a exacerbação do terrorismo e o recrudescimento de conflitos localizados, na África, no Oriente Médio, mais precisamente em Israel, na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, a par da ameaça de emprego de armas químicas e biológicas, de destruição em massa. Kim Jong II, na chefia de um país isolado e faminto, ameaça o mundo com seu programa de armas nucleares e o rompimento do acordo de armistício que, no distante ano de 1953, encerrou a Guerra da Coréia.

Estamos, agora mesmo, vivenciando uma nova guerra, uma manifestação de poder e barbárie que haverá de ter profundas repercussões geopolíticas, agravando ainda mais as tensões inflamadas pelos atentados de 11 de setembro. Impossível prever o que os tambores hegemônicos da guerra, tocados pelo belicismo maniqueísta do Presidente Bush e de Tony Blair, antecipam, à revelia do consenso das nações, para este novo milênio marcado pela cizânia e pela ansiedade. Nos céus de Bagdá, a pretexto de uma intolerável legítima defesa preventiva, hoje se inscreve, com o cinzel dos mísseis Tomahawk, o ocaso da ONU, de sua Carta, de seu Conselho de Segurança e do próprio direito internacional. É a consolidação da arrogância de Zeus, entremostrada anteriormente com a rejeição do Protocolo de Kyoto e o não reconhecimento do Tribunal Penal Internacional.

No plano nacional, o crime organizado (e faço uso do rótulo cômico de sua impropriedade, ante a advertência de José Raúl Zaffaroni e Juarez Cirino dos Santos) atua com desenvoltura, e tem logrado, com táticas de terrorismo urbano, implantar, em algumas cidades do país, o Império do Medo. Verdade é que a inação do Estado, no curso das últimas décadas, maiormente em territórios como o Complexo do Alemão e o Borel, no Rio de Janeiro, onde medra a marginalização social, favoreceu a ação de delinquentes poderosos, particularmente de narcotraficantes, que escolheram o país como ponto estratégico de distribuição internacional da droga, buscam infiltrar-se insidiosamente nos três poderes e intimidam segmentos fragilizados da população aos quais impõem suas próprias leis, muitas vezes do interior de presídios promíscuos,

superpovoados, pretensamente de segurança máxima, onde, às escâncaras, em nome de organizações criminosas como o Comando Vermelho, o Primeiro Comando da Capital, o Terceiro Comando e os Amigos dos Amigos (ADA), com celulares e armas em punho, diante dos holofotes da televisão (dessa mesma televisão que promove entretenimentos infamantes com a exploração da violência), intentam confrontar e ridicularizar as autoridades constituídas e, a um tempo, zombar do Estado Democrático de Direito.

Por toda parte a violência se dissemina, sem peias, sob a capa obscura da impunidade, traduzida nas encorpadas cifras negras do crime e nos milhares de mandados de prisão por cumprir. Os indicadores disponíveis mostram que a probabilidade de um homicida ser condenado e sua pena ser executada é de um por cento. Nesta imensa Cidade de Deus em que se transformou o Brasil, multiplicam-se os seqüestros, os assaltos à mão armada, os estupros, os latrocínios, os assassinatos múltiplos e brutais (só em São Paulo 1000 pessoas são mortas por mês); acintosamente se atiram bombas de fabricação militar em prédios públicos; cabines e quartéis da PM são metralhados; policiais e facínoras se envolvem em tiroteios em zonas de grande movimentação popular; roubos se tornam habituais nos cruzamentos com semáforos; ônibus são depredados e incendiados nas praças e avenidas, em atos rotineiros de vandalismo; juízes e promotores são assassinados; rebeliões e fugas em massa, sobretudo de delegacias travestidas de prisões, removem em definitivo o véu que encobria as mazelas de um modelo presídial cuja banda pobre (e aqui faço um parêntese para ressaltar uma parte do sistema onde se pratica uma execução penal digna) está simbolizada no Urso Branco, presídio em Porto Velho, Rondônia, onde mais de 1.000 reclusos vivem em condições inumanas, em absurda e grotesca ociosidade.

Todo esse cenário, de cores sombrias, que suscita comparações com a vizinha Colômbia, denuncia a falta de segurança já incorporada ao cotidiano do cidadão, desse cidadão que paga impostos, luta para sobreviver num mundo hostil, e, sob o jugo do pavor, com receio de sair às ruas, em especial durante a noite, debalde se esconde, em sua flagrante vulnerabilidade, atrás de muros e grades de papelão, ou simplesmente se isola nos espaços protegidos dos condomínios fechados; desse cidadão que rende graças a Deus quando sua vida é poupada por seus algozes e é seduzido pelos mensageiros dos movimentos de lei e de

ordem, críticos veementes dos direitos humanos, arautos – na contramão do direito penal moderno, tendente à minimalização –, da necessidade de estabelecer a pena de morte, de reduzir a idade da responsabilidade penal e de agravar as sanções punitivas, carimbando mais e mais crimes com o sinete da hediondez, a fim de aumentar-lhes o lapso temporal e excluir os benefícios previstos em lei, como se a severidade abstrata da pena e outras exasperações do gênero fossem capazes de inibir a criminalidade, quando é de sabença notória que muito mais crucial do que severizar as punições é assegurar-lhes o cumprimento.

Na outra ponta, no contexto de uma violência menos visível, silenciosa, responsável por prejuízos incalculáveis ao erário e à sociedade, muito superiores à soma de milhares de pequenos ilícitos, os criminosos de colarinho branco dão desfalques milionários, sonegam impostos, efetuam falências e concordatas ardilosas, pactuam licitações fraudulentas, burlam a Previdência, branqueiam dinheiro do tráfico de drogas, praticam a grilagem, malversam o dinheiro público com obras inacabadas, superfaturam compras milionárias, enriquecem ilicitamente no exercício de mandatos eletivos e/ou remetem os lucros de sua atividade corrupta para paraísos fiscais.

É consensual o raciocínio de que inexiste uma solução mágica para a violência ostensiva, metastaseada, e que sua contenção passa não apenas por medidas, sob todos os aspectos positivas, de caráter repressor, pela contratação de polícias civis, estaduais e federais, pela compra de equipamentos, pela criação de um sistema de informações, pela capacitação de policiais na investigação de crimes financeiros e eletrônicos, pela depuração e integração das polícias, pela proteção a testemunhas, por programas de segurança comunitária, pela abertura de novas vagas nas prisões etc. etc., como também – e fundamentalmente – por políticas públicas coordenadas de inclusão social, pela melhoria das condições de vida e trabalho, pela recuperação do sucateado ensino público (seja fundamental ou universitário), pela reforma da legislação penal, processual penal e de execução penal, pelo fortalecimento da defensoria pública, do ministério público e do poder judiciário, com vistas a garantir amplo e irrestrito acesso à justiça

É neste passo que cumpre à sociedade vestal mobilizar-se com todas as forças e adotar uma conduta proativa, racional, solidária,

colaborando intensamente no desmonte da rede de impunidade que nutre o descrédito nas instituições.

Orgulho-me de pertencer a um Conselho, o CNPCP, órgão de execução penal subordinado ao Ministério da Justiça, presidido pelo ilustre Dr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, o qual, sem cortejar a frustração, no ensinamento de Mário César Flores, tem prestado um valioso apoio no enfrentamento da criminalidade e dos problemas carcerários, especialmente através da fixação de diretrizes de política criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança.

Encoraja-nos o convencimento de que o Ministério da Justiça, sob a liderança do Exmo. Sr. Min. Márcio Thomaz Bastos, um dos mais ilustres advogados criminais do Brasil, atuará com firmeza e perseverança, e perseguirá – em um mandato de 04 anos, sem a descontinuidade que predominou num passado recente – a formação de uma nova cultura de segurança pública, fundada na proteção dos direitos humanos do cidadão

Senhoras e senhores. A guerra começou, porém os versos perenizados de Vinicius de Moraes continuarão alertando-nos para a sua absurdidade. Permitam-me que os relembre neste instante:

“Pensem nas crianças / mudas telepáticas
Pensem nas meninas / cegas inexatas
Pensem nas mulheres / rotas alteradas
Pensem nas feridas / como rosas cálidas
Mas, oh, não se esqueçam da rosa / da rosa da rosa
Da rosa de Hiroshima / a rosa hereditária
A rosa radioativa / estúpida e inválida
A rosa com cirrose / a anti-rosa atômica
Sem cor sem perfume / sem rosa sem nada.”

Sejam bem-vindos. Declaro, a partir deste instante, oficialmente aberto o II CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO CRIMINAL, SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: UMA VISÃO DO PRESENTE E DO FUTURO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS.

Que Deus nos abençoe.

César Oliveira de Barros Leal
Presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos e do II CONSEJUS

